DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	6
Despacho de Julgamento	6
Outros Atos	6
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Outros atos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GUARARAPES.

Com vistas à instalação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Guararapes, em cumprimento à Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e ao Decreto n. 3.671/2019, que regulamenta o referido ato normativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES FAZ SABER que, no período de 01/10/2019 a 31/10/2019 estarão abertas as inscrições para os munícipes interessados em participar do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos para a gestão 2020/2021, de acordo com a legislação de regência e disposições deste Edital.

I. DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1 □ A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços executados, será realizada por meio do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, com as seguintes atribuições:

I□ acompanhar a prestação dos serviços públicos;

II □ participar da avaliação dos serviços públicos prestados;

III □ propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

IV □ contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V □ acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município;

VI □ manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

1.2 – A atuação dos conselheiros será exercida nos termos e limites do Regimento Interno a ser elaborado pelo Conselho.

II. DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DO CONSELHO

2.1 □ O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição paritária de 8 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

I – Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;

b) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;

c) 01 (um) representante do Departamento Administrativo;

d) 01 (um) representante da Departamento de Finanças e Planejamento;

II – Usuários de Serviços Públicos:

a) 04 (quatro) representantes dos usuários dos serviços públicos, maiores de 18 (dezoito) anos, escolhidos por meio do presente processo aberto de chamamento público.

2.2 – Os serviços a serem representados no Conselho são aqueles prestados pelos departamentos municipais (administrativo; assistência social; cultura e turismo; educação; engenharia e saneamento básico; esporte e lazer; finanças e planejamento; gestão de material e patrimônio; saúde; serviços municipais; urbanismo, obras, mobilidade urbana e habitação).

III. DO MANDATO

3.1 □ Os membros do colegiado terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

3.2 □ A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

IV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA COMO CONSELHEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

4.1 – A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, por meio do presente chamamento público, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, devendo o interessado preencher ficha de inscrição e anexar:

I – cópia simples de documento de identidade;

II – cópia simples de comprovante de residência neste Município;

III - currículo contendo, em relação à área a ser representada, informações sobre formação compatível, experiência profissional e atuação voluntária;

IV – declaração de idoneidade atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990;

V – cópia simples de comprovante de votação neste Município referente à última eleição;

VI – declaração de não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no Anexo I, e anexar os documentos listados no item 4.1 deste Edital.

5.2 – Os documentos devem ser entregues rubricados e assinados pelo candidato, e serão recebidos, no prazo das inscrições, em protocolo do Paço Municipal da Prefeitura, situado na Av. Marechal Floriano, n. 565, Centro, Guararapes, SP, CEP: 16.700–000, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

6.1 – Findo o prazo, a Administração procederá à análise das inscrições e documentos apresentados, fazendo publicar lista consolidada das inscrições homologadas, bem como daqueles cujos cadastros foram eventualmente indeferidos, por meio de manifestação motivada.

6.2 – Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, com as razões de fato e de direito que entenderem cabíveis, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista, por meio requerimento escrito, protocolado no Paço Municipal da Prefeitura.

6.3 – Na escolha, haverá preferência para a representação dos serviços públicos municipais relacionados aos seguintes departamentos municipais: saúde; educação; assistência social; urbanismo, obras, mobilidade urbana e habitação.

6.4 – A escolha dos representantes do processo aberto será discricionária, observada a avaliação dos requisitos previstos no art. 22 do Decreto n. 3.671/2019.

6.5 – A publicação dos candidatos escolhidos ocorrerá no Diário Oficial eletrônico do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da lista de inscrições ou da decisão a eventuais recursos.

VII. DA FORMAÇÃO DO CONSELHO

7.1 – Os munícipes escolhidos para participar do Conselho deverão se apresentar para ocupar a respectiva vaga, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos escolhidos.

7.2 – Se não houver a quantidade suficiente de inscrições, o Prefeito do Município poderá indicar outros usuários de serviços públicos.

7.3 – Findo o procedimento, a Administração fará publicar a competente Portaria com a formação do competente Conselho.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Municipal.

8.2 – Solicitação de esclarecimentos a dúvidas poderá ser realizada através do envio de mensagem ao endereço eletrônico controladoria@guararapes.sp.gov.br, contato telefônico pelo número (18) 3406-1592 ou atendimento presencial na Controladoria-Geral do Município, localizada na Rua Prudente de Moraes, n. 575, Centro, Guararapes – SP, CEP: 16.700-000.

Guararapes/SP, 23 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

NOME COMPLETO: _____
_____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

ENDEREÇO: _____
_____

TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
_____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RELACIONADO À ÁREA QUE O CANDIDATO DESEJA REPRESENTAR: _____
_____

*Administrativo; Assistência Social; Cultura e Turismo; Educação; Engenharia e Saneamento Básico; Esporte e Lazer; Finanças e Planejamento; Gestão de Material e Patrimônio; Saúde; Serviços Municipais; Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação.

Guararapes/SP, ____/____/2019

ASSINATURA: _____
_____

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 077/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Luiz H. Gonçalves Transportes - ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa.

Nº: 101/2.019

Valor: R$ 2,99/km rodado (Linha 34)

Nº: 102/2.019

Valor: R$ 2,99/km rodado (Linha 35)

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019

Vigência: 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Bianca Joselin Lima Lidão

Nº do Contrato - 103/2.019

Valor - R$ 3.710,00/Total

Objeto - Contratação de profissional para desenvolvimento de coreografia para linha de frente da fanfarra.

Data de Assinatura - 09 de agosto de 2.019

Vigência – 09 de agosto de 2019 a 29 de fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 134/2019 - Dispensa nº 040/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Antonio Nelson Martins 21586730878 – ME

Objeto - Contrato para aquisição, recarga e sinalização de extintores de incêndio para diversos departamentos da administração municipal

Nº do Contrato - 113/2.019

Valor - R$ 17.245,00/Total

Data de Assinatura - 06 de setembro de 2.019

Vigência – 06 de setembro de 2019 a 04 de novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 142/2019 - Dispensa nº 042/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água

Nº do Contrato - 115/2.019

Valor - R$ 7.946,00/Total

Data de Assinatura - 18 de setembro de 2.019

Vigência – 18 de setembro de 2019 a 16 de novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 142/2019 - Dispensa nº 042/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - S.R.Z. Alexandre Fundidos Industria e Comercio - ME

Objeto - Contrato para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água

Nº do Contrato - 116/2.019

Valor - R$ 2.435,60/Total

Data de Assinatura - 18 de setembro de 2.019

Vigência – 18 de setembro de 2019 a 16 de novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 144/2019 - Dispensa nº 044/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - C.E.M. de Souza Engenharia – ME

Objeto - Contrato para prestação de serviços de solda necessária a tubulação do poço profundo até a torre de resfriamento

Nº do Contrato - 117/2.019

Valor - R$ 10.250,00/Total

Data de Assinatura - 19 de setembro de 2.019

Vigência – 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 143/2019 - Dispensa nº 043/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Diego Lonardoni Espicaski - ME

Objeto - Contrato para locação de caminhão munck para serviços de retirada e relocação de tubos em aço carbono do poço tubular profundo até a torre de resfriamento

Nº do Contrato - 118/2.019

Valor - R$ 7.350,00/Total

Data de Assinatura - 19 de setembro de 2.019

Vigência – 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Aviso de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES
PROCESSO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO NO-BREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA E IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

CONVOCAMOS os representantes das empresas F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME e SOUZA E MASTELLINI LTDA – ME, classificadas no item 02 – impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax), a comparecerem na sala de licitações, sito a Rua Prudente de Morais, nº 575 (fundos), para a reabertura da etapa de lances, julgamento da proposta vencedora e habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, a ser realizado em sessão pública no dia 01/10/2019, a partir das 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Gestão de Material e Patrimônio e pelo e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 23 de setembro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 135/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO 14.378,54 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Municipal de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que a empresa VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foi declarada a vencedora da tomada de preços acima citada, por atender o requisitado no edital e apresentar o menor valor global R$ 447.806,69.

Guararapes, 20 de setembro de 2019

Enevaldo Albano

Presidente/CPL

Outros Atos

COMUNICADO

Comunicamos através deste, que o Departamento de Saúde de Guararapes fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE relativo ao Segundo Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Guararapes, no dia 27 de setembro de 2019, às 15:00 horas.

Todos os munícipes são convidados a participar deste evento.

Guararapes, 24 de setembro de 2019

Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso

Diretora do Departamento de Saúde

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 559 de 23 de setembro de 2019, fica convocado a comparecer nesta Câmara Municipal de Guararapes, no período de 24 de setembro de 2019 à 25 de outubro de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2019, para assumir temporariamente a função de "PROCURADOR JURÍDICO", a fim de que possa iniciar suas atividades o mais breve possível.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Comunica ainda, que o candidato deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário das 12h00min às 18h00min, munidos dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;

b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse (se for o caso);

c) Cédula de Identidade (RG);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Certidão de Nascimento dos filhos;

l) Declaração negativa de acumulo de cargo ou emprego público, bem como declaração de que não exerceu cargo ou emprego público anteriormente;

l.1) Caso a declaração seja positiva, deverá o candidato juntar declaração da carga horária cumprida junto ao outro órgão no qual esteja vinculado. Caso já esteja exonerado, ou tenha tido o contrato de trabalho rescindido deverá juntar o termo da rescisão, ou declaração do órgão, ou outra prova concreta do seu desligamento;

m) 01 (uma) foto 3X4 (recente);

n) Todos os documentos acima especificados deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato da posse.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação para a vaga temporária.

PROCURADOR JURÍDICO

Classificação	Nome/Habilitado	RG. nº.
1º	MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS	48.481.191-5

Guararapes, 23 de setembro de 2019.

RICARDO MORAES GONÇALVES

- Diretor Administrativo Parlamentar -